

~~OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL E DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ARNEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME.~~

Nº	EMPRESA	VALOR	LOTE
1	CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	R\$ 194.035,00	12 E 24
2	J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 140.399,20	6 E 13
3	CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 709.649,96	1,3,4,5,9,10,11,14,15 E 16
4	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R\$ 261.899,00	2,7,8,19,23 E 25
5	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 100.180,00	17 E 18
6	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI - ME	R\$ 139.174,90	20 E 21
7	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 14.732,00	22

~~A REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇO TOTALIZA UM VALOR TOTAL DE R\$ 1.560.070,06 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA MIL E SETENTA REAIS E SEIS CENTAVOS)~~

~~ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA.~~

~~VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA;~~

~~ARNEIROZ – CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.~~

~~JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA~~

~~Ordenador de Despesas~~

~~Secretaria Municipal de Saúde~~

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador: 754750D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS; SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS; SECRETARIA DA CULTURA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS atendendo ao que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Municipal nº 629/2022, de 21 de janeiro de 2022 e Lei Municipal nº 633/2022, de 15 de fevereiro de 2022, divulga e estabelece normas específicas de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para formação de cadastro de reserva**, destinado à contratação de profissionais para suprir necessidade temporária e excepcional das Secretarias Municipais, sob a forma de contrato por tempo determinado, de excepcional interesse público, tornando pública a abertura de inscrições.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas disposições preliminares, que fazem parte integrante deste Edital e atenderá às normas sanitárias vigentes, oferecendo álcool gel na entrada em etapas presenciais, bem como mantendo distanciamento entre os candidatos, considerando as recomendações dos órgãos competentes no que diz respeito ao enfrentamento da epidemia de COVID-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As Secretarias Municipais realizarão o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores e formação de banco de recursos humanos, obedecidas às normas e condições deste edital, para atuação em caráter excepcional e temporário, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Municipal nº 629/2022, de 21 de janeiro de 2022, Lei Municipal nº 633/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

1.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de até 12 (doze) meses.

1.3. O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa unilateral da Administração Pública;

De forma consensual entre as partes;

Por iniciativa do contratado.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O presente processo destina-se à formação de banco de recursos humanos para a seleção dos cargos indicados nos anexos do presente edital, nos quadros da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias e eventuais extensões departamentais inerentes, para a contratação por tempodeterminado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público durante o seu período de vigência, compreendida por entrevista e análise de currículo vitae, que serão avaliados de acordo com os critérios e necessidades de cada cargo.

2.2. O processo seletivo será coordenado por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, devidamente instituída por ato administrativo do Prefeito Municipal;

2.3. Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado editar e publicar, em momento oportuno, ato administrativo específico para composição das bancas examinadoras, que serão responsáveis pela atribuição de notas em cada etapa do presente Processo Seletivo Simplificado (Prova de Títulos e Entrevista), conforme a quantidade de inscritos;

2.4. Durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, poderão ser convocados os candidatos do cadastro de reserva para as funções estipuladas em lei, a critério discricionário da Administração, caso comprovada sua necessidade, devendo ser obedecida à ordem classificatória.

2.5. O processo seletivo será compreendido por 02 (duas) fases: análise curricular e entrevista pessoal, de caráter classificatório.

2.6. O candidato, ao se inscrever no presente Edital, submete-se à todas as regras e condições aqui previstas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições se realizarão no período de **28 de fevereiro e 01 de março de 2022, no horário de 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min**, no Prédio do Polo de Convivência Social Vicente Veras, situado à Rua Augusta Veras S/N, Centro – Barroquinha-CE;

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local da inscrição e informar dados pessoais e fornecer cópias dos seguintes documentos, devidamente autenticadas ou apresentar documentos originais juntamente com as cópias:

Formulário de Inscrição (extraído do site da Prefeitura Municipal de Barroquinha – www.barroquinha.ce.gov.br)

Carteira de identidade, CPF e 02 (duas) fotos 3x4;

Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral junto a Justiça Eleitoral;

Comprovante de endereço;

Comprovante da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para o cargo a que irá concorrer;

Curriculum Vitae;

Títulos Acadêmicos, se for o caso (certificados de pós-graduação, mestrado, doutorado, de instituições devidamente licenciadas por Instituição Oficial, ou particular devidamente autorizada, conforme item 5.2.4 este edital);

3.5. A não apresentação de qualquer documento relacionado no item **3.4** deste edital implicará na desclassificação do candidato, não se admitindo também a apresentação de qualquer um deles após o prazo estipulado.

Parágrafo Único: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE não se responsabilizará por pedido de inscrição que: Não tenha sido entregue nos prazos e horário estabelecidos neste Edital; Tenha sido entregue em outro local que não seja o local estabelecido neste Edital; A inscrição não poderá ser feita por procurador.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos básicos para a contratação:

4.1.1. Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;

4.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

4.1.3. Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);

4.1.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

4.1.5. Ter idade mínima de 18 anos, à época da inscrição;

4.1.6. Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido neste edital.

4.1.7. Possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário;

4.1.8. Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;

4.1.9. Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;

4.1.10 As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.

4.1.11 A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto de análise curricular e entrevista, sob a supervisão e fiscalização da Comissão Organizadora.

5.1 DA PONTUAÇÃO DE CADA ETAPA

5.1.1. A Seleção será composta de duas etapas sucessivas, obedecidas às datas previstas no cronograma do anexo III, conforme critérios de pontuação abaixo:

a) Análise de “Curriculum Vitae”, à qual será atribuída a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos;

b) Entrevista, à qual será atribuída a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos.

5.2 DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

5.2.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a entrega de documentos de habilitação e experiência profissional que deverão compor Currículo Padronizado. Ao Currículo devem ser anexadas:

Originais e cópias de todos os documentos de habilitação exigidos no presente Edital ou cópia autenticada destes;

Declaração de experiência de trabalho;

Serão considerados como experiência profissional para pontuação, os itens discriminados no Quadro do Anexo IV, limitando se ao valor máximo de 40 (quarenta) pontos;

5.2.2. A experiência de trabalho deve se dar em área compatível para a qual concorre, sendo admitida a seguinte documentação para comprovação:

Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Secretário Municipal da pasta relativa ao cargo pretendido ou Diretor ou Chefe da entidade da Administração Indireta, quando se tratar de experiência em órgão ou entidade da Administração Municipal, e pelo responsável da instituição quando se tratar de órgão, entidade ou unidade da Administração Estadual ou Federal;

Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento Particular.

5.2.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira;

5.2.4. Os certificados dos cursos exigidos para habilitação do processo seletivo simplificado que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial (MEC) ou particular devidamente autorizada, não serão considerados;

5.3 DA SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA

5.3.1. No que diz respeito à entrevista, cuja nota máxima valerá 60 (sessenta) pontos, devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

Habilidade de Comunicação e Capacidade para trabalhar em equipe;

Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação;

Comprometimento, disponibilidade e flexibilização para realização de tarefas em todo o território do município de Barroquinha/CE;

Liderança, criatividade e comunicabilidade.

5.3.2. Esta fase terá caráter classificatório e será realizada no **período de 17 e 18 de março das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min** por ordem de chegada, na sede de Prédio do Polo de Convivência Social Vicente Veras, situado à Rua Augusta Veras S/N, Centro – Barroquinha-Ce.

Parágrafo Único – Será divulgado o resultado aos candidatos selecionados para a fase de entrevista na data 15 de março.

6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

- 6.1. A nota final obtida pelo candidato decorre do somatório das pontuações totais das 02 (duas) etapas desta seleção, totalizando 100 (cem) pontos;
- 6.2. A classificação dos candidatos será feita por função e na ordem decrescente da nota final;
- 6.3. Em caso de empate na nota final, o desempate dar-se-á considerando o candidato mais idoso;
- 6.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após análise de eventuais recursos será divulgado conforme cronograma do Anexo III, no Diário Oficial do Município na Aprece e no site da Prefeitura Municipal de Barroquinha.
- 6.5. Somente serão submetidos à entrevista os candidatos que não forem eliminados na 1ª Fase desta seleção, atingindo o perfil mínimo de aprovação exigido neste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem pontuação mínima e não forem eliminados na 1ª fase do certame — análise curricular, conforme a pontuação mínima exigida no presente edital.
- 7.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais, passando a integrar o cadastro de reserva. A nota final será obtida através da soma da pontuação referente à prova de títulos e entrevista.
- 7.3. O candidato aprovado apenas terá perspectiva de direito à contratação para o cargo de sua escolha, constituindo-se ato discricionário a contratação dos aprovados à medida que surja a carência de vaga no quadro funcional.
- 7.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
 Maior pontuação na Prova de Títulos;
 Maior pontuação na Prova de Títulos — experiência profissional na área de atuação;
 Maior pontuação na Prova de Títulos — Formação Acadêmica;
 Maior idade.
- 7.5. O resultado oficial deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Barroquinha-Ce www.barroquinha.ce.gov.br em data posteriormente divulgada.

8. DOS RECURSOS

- 7.1. Será permitido ao candidato interpor recurso administrativo, sem efeito suspensivo, contra o resultado da seleção, dirigido à banca coordenadora do certame simplificado.
- 7.2. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 24 horas após a divulgação do resultado e deve ser feito por meio de documento escrito, apresentado na sede do Prédio do Polo de Convivência Social Vicente Veras, situado à Rua Augusta Veras S/N, Centro – Barroquinha-CE
- 7.3. Não será aceito recurso administrativo apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 7.4. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DA DURAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo serão convocados para a contratação, devendo comparecer munidos da documentação exigida, para a assinatura do contrato e lotação conforme a necessidade em quaisquer unidades da Administração Pública.
- 8.2. Por ocasião da contratação, serão exigidos, além dos documentos entregues na inscrição a inscrição noPIS/PASEP e comprovante de conta bancária;
- 8.3. A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano.
- 8.4. O candidato inscrito tem ciência de que a contratação temporária não gera qualquer direito trabalhista (férias, 13º, seguro desemprego, FGTS e demais verbas trabalhistas).

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ANEXO I

FOTO 3X4

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

NASC.: ____/____/____ SEXO: Masculino () Feminino ()

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR _____ RG: _____ ORGÃO EXP.: _____

CPF: _____ TITULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____

E-MAIL: _____

OPÇÃO DE CARGO DO CANDIDATO

CARGO: _____
 SECRETARIA: _____
DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
 QUALIFICAÇÃO: _____
 FORMAÇÃO: _____ () COMPLETO () INCOMPLETO

BARROQUINHA, _____ DE _____ DE 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO

CANDIDATO: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

ANEXO II –RELAÇÃO DE CARGOS:
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CARGO	REQUISITO	QUANTIDADE E CARGA HR.	REMUNERAÇÃO (R\$)
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA I (Área I)	Licenciatura na área de atuação	02 - 20H	R\$ 1.838,95
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA I (Área II)	Licenciatura na área de atuação	05 - 20H	R\$ 1.838,95
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA I (Área III)	Licenciatura na área de atuação	06 - 20H	R\$ 1.838,95
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área III) Português	Licenciatura na área de atuação	05 - 20H	R\$ 1.838,95
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área III) Ed. Física	Licenciatura na área de atuação	01 - 20H	R\$ 1.838,95
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área III) Matemática	Licenciatura na área de atuação	02 - 20H	R\$ 1.838,95
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área III) Ciências	Licenciatura na área de atuação	01 - 20H	R\$ 1.838,95
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área III) História e Geografia	Licenciatura na área de atuação	01 - 20H	R\$ 1.838,95
PSICÓLOGO	Ensino superior e inscrição no Conselho	02 - 40H	R\$ 2.000,00
FONOAUDIÓLOGO	Ensino superior e inscrição no Conselho	01 - 30H	R\$ 1.545,00
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino superior e inscrição no Conselho	02 - 30H	R\$ 2.000,00
PSICOPEDAGOGO	Licenciatura na área de atuação ou Licenciado em qualquer área com Curso de Especialização na área pretendida	02 - 30H	R\$ 2.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino superior e inscrição no Conselho	01 - 30H	R\$ 2.000,00
NUTRICIONISTA	Ensino superior e inscrição no Conselho	02 - 30H	R\$ 2.000,00
VIGIA (Diurno – Área I)	Ensino Fundamental	02 - 40H	R\$ 1.212,00
VIGIA (Diurno – Área II)	Ensino Fundamental	01 - 40H	R\$ 1.212,00
VIGIA (Diurno – Área III)	Ensino Fundamental	01 - 40H	R\$ 1.212,00
VIGIA (Noturno – Área I)	Ensino Fundamental	01 - 40H	R\$ 1.212,00
VIGIA (Noturno – Área II)	Ensino Fundamental	02 - 40H	R\$ 1.212,00
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (Área I)	Ensino Fundamental	05 - 40H	R\$ 1.212,00
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (Área II)	Ensino Fundamental	04 - 40H	R\$ 1.212,00
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (Área III)	Ensino Fundamental	03 - 40H	R\$ 1.212,00
MOTORISTA “D” (Área II)	Ensino médio e CNH D	01 - 40H	R\$ 1.212,00
MOTORISTA “D” (Área III)	Ensino médio e CNH D	01 - 40H	R\$ 1.212,00

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGO	REQUISITO	QUANTIDADE E CARGA HR.	REMUNERAÇÃO (R\$)
OPERADOR DE MÁQUINAS	Curso de Operador de Máquinas	02 - 40h	R\$ 2.000,00
MOTORISTA “D”	Ensino Fundamental e CNH D	02 - 40h	R\$ 1.212,00
VIGIA	Ensino Fundamental	06 - 40h	R\$ 1.212,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

Projeto Sonho do Saber

CARGO	REQUISITO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
COORDENADOR DE PROJETOS	Nível Superior Completo em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Terapia Ocupacional	01	40 hrs.	R\$ 2.500,00
FACILITADOR DE OFICINA DE INGLÊS	Ensino médio e curso na área	01	30hrs.	R\$ 1.212,00
FACILITADOR DE OFICINA DE FLAUTA	Ensino médio e curso na área	01	30hrs.	R\$ 1.212,00
FACILITADOR DE OFICINA DE KARATÊ	Ensino médio e curso na área	01	30hrs.	R\$ 1.212,00
FACILITADOR DE MÚSICA	Ensino médio e curso na área	01	30hrs.	R\$ 1.212,00

Projeto Criança Feliz

CARGO	REQUISITO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
SUPERVISOR	Nível Superior Completo em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Terapia Ocupacional	01	30hrs.	R\$ 2.000,00
VISITADOR	Ensino Médio	06	20hrs.	R\$ 606,00

Projeto Banco Itaú

CARGO	REQUISITO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino superior e inscrição no Conselho	01	30hrs.	R\$ 2.000,00
PSICÓLOGO(A)	Ensino superior e inscrição no Conselho	01	40hrs.	R\$ 2.000,00
ADVOGADO	Ensino superior e inscrição no Conselho	01	20hrs.	R\$ 2.000,00
COORDENADOR DO SERV. DE REFERÊNCIA	Nível Superior Completo em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Terapia Ocupacional.	01	40hrs.	R\$ 2.000,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	Ensino Médio	01	40hrs.	R\$ 1.212,00
AUX. SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental	01	40hrs.	R\$ 1.212,00

Projeto Banco Santander – NIA CAA

CARGO	REQUISITO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
PSICÓLOGO	Ensino superior e inscrição no Conselho	01	40hrs.	R\$ 2.000,00
FONOAUDIÓLOGO	Ensino superior e inscrição no Conselho	01	30hrs.	R\$ 1.250,00
AUX. SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental	01	40hrs.	R\$ 1.212,00
MOTORISTA "B"	Ensino Fundamental e CNH	01	40hrs.	R\$ 1.212,00
MÉDICO PSIQUIATRA	Ensino superior e inscrição no Conselho	01	08 Hrs.	R\$ 4.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino superior e inscrição no Conselho	01	40 Hrs.	R\$ 2.000,00

Projeto Banco Santander – Vivendo Melhor a Terceira Idade

CARGO	REQUISITO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
FISIOTERAPEUTA	Ensino superior e inscrição no Conselho	01	40hrs.	R\$ 2.000,00
PSICÓLOGO	Ensino superior e inscrição no Conselho	01	40hrs.	R\$ 2.000,00
FACILITADOR ALFABETIZADOR	Ensino Médio	01	30hrs.	R\$ 1.400,00

CADASTRO ÚNICO – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E POLO DE CONVIÊNCIA SOCIAL VICENTE VERAS

CARGO	REQUISITO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
ORIENTADOR SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Ensino médio	13	20hrs.	R\$ 606,00
ORIENTADOR SOCIAL P/ IDOSOS	Ensino médio	03	30hrs.	R\$ 909,00
FACILITADOR CULTURAL	Ensino médio	04	20hrs.	R\$ 606,00
INSTRUTOR DE DANÇA	Ensino médio e curso na área	01	30hrs.	R\$ 909,00
INSTRUTOR DE CAPOEIRA	Ensino médio e curso na área	01	30hrs.	R\$ 909,00
ENTREVISTADOR	Ensino médio	04	40hrs	R\$ 1.212,00
AUXILIAR DE ARQUIVO	Ensino médio	02	20hrs.	R\$ 606,00
EDUCADOR SOCIAL	Ensino médio	04	30hrs.	R\$ 909,00
INSTRUTOR DE CANTO/CORAL	Ensino médio	01	30hrs.	R\$ 909,00
COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Ensino médio	01	40hrs.	R\$ 1.212,00
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior e inscrição no Conselho	01	30hrs	R\$ 2.000,00
PSICOLOGO	Ensino Superior e inscrição no Conselho	01	40hrs.	R\$ 2.000,00
NUTRICIONISTA	Ensino Superior e inscrição no Conselho	01	20hrs.	R\$ 1.000,00
EDUCADOR FÍSICO	Ensino Superior e inscrição no Conselho	01	40hrs	R\$ 1.845,00
MERENDEIRA	Ensino Fundamental	01	40hrs.	R\$ 1.212,00
AUX. SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental	01	40hrs.	R\$ 1.212,00
VIGIA	Ensino Fundamental	02	40hrs.	R\$ 1.212,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	REQUISITO	QUANTIDADE E CARGA HR.	REMUNERAÇÃO (R\$)
MÉDICO(A)	Ensino superior e inscrição no Conselho	09 – 40H	R\$ 7.210,00
MÉDICO PSIQUIATRA	Ensino superior e inscrição no Conselho	01– 40H	R\$ 7.210,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	Ensino superior e inscrição no Conselho	01– 40H	R\$ 7.210,00
ENFERMEIRO(A)	Ensino superior e inscrição no Conselho	09– 40H	R\$ 2.651,22
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	Ensino médio, curso técnico e inscrição no Conselho	12– 40H	R\$ 1.212,00
DENTISTA	Ensino superior e inscrição no Conselho	07– 40H	R\$ 2.651,22
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO	Ensino médio, curso Aux. Saúde Bucal e inscrição no Conselho	03– 40H	R\$ 1.212,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino médio completo	14– 40H	R\$ 1.550,00
FONOAUDIÓLOGO(A)	Ensino superior e inscrição no Conselho	03 – 30H	R\$ 1.545,00
PSICÓLOGO(A)	Ensino superior e inscrição no Conselho	02 -30H	R\$ 2.000,00
FISIOTERAPEUTA	Ensino superior e inscrição no Conselho	03 – 30H	R\$ 1.545,00
NUTRICIONISTA	Ensino superior e inscrição no Conselho	03 – 30H	R\$ 2.000,00
AGENTE DE ENDEMIAS	Ensino médio Completo	04 – 40H	R\$ 1.550,00
VISITADOR(A) SANITÁRIO(A)	Ensino médio Completo	06– 40H	R\$ 1.212,00
FARMACÊUTICO(A)	Ensino superior e inscrição no Conselho	01 – 30H	R\$ 1.545,00
DIGITADOR	Ensino médio completo	02– 40H	R\$ 1.212,00
RECEPCIONISTA	Ensino médio completo	03– 40H	R\$ 1.212,00
VIGIA	Ensino fundamental	06– 40H	R\$ 1.212,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino fundamental	05– 40H	R\$ 1.212,00
MOTORISTA CATEGORIA "B"	Ensino Médio e CNH	02– 40H	R\$ 1.212,00
MOTORISTA CATEGORIA "D"	Ensino Médio e CNH	03– 40H	R\$ 1.212,00

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS; SECRETARIA DA CULTURA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS FUNDO GERAL – RELAÇÃO DE CARGOS

CARGO	REQUISITOS	QUANTIDADE E CARGA HR	REMUNERAÇÕES (R\$)
VIGIA	Ensino Fundamental	11– 40H	R\$ 1.212,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental	04– 40H	R\$ 1.212,00
RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	02– 40H	R\$ 1.212,00

ANEXO III**INSCRIÇÕES – DIAS 28 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO****RESULTADO PREL. CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA - DIA 10 MARÇO****RESULTADO FINAL CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA - DIA 15 DE MARÇO****ENTREVISTA - DIAS 17 E 18 DE MARÇO****RESULTADO PRELIMINAR - DIA 24 DE MARÇO****RESULTADO FINAL - DIA 29 DE MARÇO****ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

AVALIAÇÃO CURRICULAR	ITEM A SER ANALISADO	NATUREZA DA ANÁLISE	COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL
	<u>Requisitos Mínimos para a Contratação</u>	Eliminatório	20 pontos por atendimento a todos os requisitos
	<u>Experiência Laboral</u>	Classificatório	Até 3 pontos, sendo um para cada ano de trabalho
	<u>Titulação:</u>		
	1- Formação na área (Técnico, Graduação e/ou Curso Superior Sequencial)	Classificatório	Até 9 pontos, sendo 3 pontos para cada graduação completada, limitados a 2 cursos concluídos.
2- Curso de Extensão ou capacitação profissional	Classificatório	Até 2 pontos, sendo 1 ponto para cada curso, limitados a 2 cursos concluídos.	
	2- Pós-graduação (lato ou stricto sensu)	Classificatório	6 pontos por título sendo 3 pontos para cada limitados a 2 cursos concluídos
Pontuação Máxima			40 pontos

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador: D003C421

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.438 /2022

Concede reajuste Tabela Salarial do Piso Municipal do Magistério para Exercício de 2022, do ANEXO III da Lei Municipal No. 948/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica (PCCR-MAG/EB) do Município de Guaraciaba do Norte, para cumprimento do Piso Nacional do Magistério.”

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao disposto na Lei Federal 11.738/2008 e Lei Municipal No. 948/2009.

Art. 1º– Fica reajustada a Tabela Salarial dos Profissionais do Magistério de que trata o **ANEXO III da Lei Municipal N.º 948/2009(PCCR-MAG/EB)**, equiparando-se ao piso nacional do magistério de professores com jornada de 40 horas semanais passará para **R\$ 3.845,54 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, para pagamento a partir da Competência do Mês de fevereiro de 2022, e cumprimento do Piso Municipal do Magistério do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e nos valores definidos no **ANEXO I**, parte integrante desta Lei, retroagindo os seus efeitos financeiros ao mês de Janeiro de 2022.

Parágrafo Único –Os efeitos do Reajuste Anual da Tabela Salarial, vigorará retroagindo ao mês de janeiro do Exercício 2022 com pagamento das diferenças da competência retroativa do período de janeiro de 2022 em conformidade com as orientações e disposições do art. 35 da **Lei Municipal N.º 948/2009(PCCR-MAG/EB)**.

Art. 2º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-Ce, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Lei N.º 1.438 /2022, Guaraciaba do Norte-Ce, em 22 de fevereiro de 2022					
ANEXO I					
Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica (PCCR-MAG/EB) III - Quadro ANEXO III: Tabela Salarial/Vencimento por Cargo/Classes e Referências e Linhas de Transposição do Enquadramento.					
CARGO / FUNÇÃO	CLASSES	REFERÊNCIAS LINHAS DE TRANSPOSIÇÃO DO ENQUADRAMENTO (Artigos 41 e 42)	DO	SALÁRIO BASE	CARGA HORARIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Professor da Educação Básica I (Simbologia PEB I)	REF. 1 (Enquadramento art. 41, §1º, "a")		1.922,77	20 HORAS SEMANAL
		REF. 2		1.980,45	
		REF. 3		2.039,86	
		REF. 4		2.101,05	
	Professor da Educação Básica II (Simbologia PEB II)	REF. 1 (Enquadramento art. 41, §1º, "b" Graduação)		2.164,09	20 HORAS SEMANAL
		REF. 2 (Enquadramento art. 41, §1º, "c" Área específica)		2.229,01	
		REF. 3		2.295,88	
		REF. 4		2.364,75	
		REF. 5		2.435,70	
		REF. 6		2.508,77	
		REF. 7 (Enquadramento art. 41, II, "d" Pós-Graduação)		2.584,03	
		REF. 8		2.661,56	
		REF. 9		2.741,41	
		REF. 10		2.823,64	
		REF. 11		2.908,36	
		REF. 12		2.995,60	
REF. 13		3.085,48			
REF. 14		3.178,04			
REF. 15		3.273,37			
REF. 16		3.371,57			
PEDAGOGO	Pedagogo (Simbologia PEDAG)	REF. 1 (Enquadramento art. 18, IV)		3.472,73	20 HORAS SEMANAL
		REF. 2		3.576,91	
		REF. 3		3.684,21	
		REF. 4		3.794,74	
		REF. 5		3.908,57	
		REF. 6		4.025,84	
		REF. 7		4.146,62	
PSICOPEDAGOGO	PSICOPEDAGOGO (Simbologia PSICOPEDAG)	REF. 1 (Enquadramento art. 18, V)		8.112,45	40 HORAS SEMANAL
		REF. 2		8.355,81	
		REF. 3		8.606,48	
		REF. 4		8.864,68	